

LEI Nº 40/95.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS RUVENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE ATOLEIRO GRANDE,

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO A seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Ruvenos Produtores Rurais da Região de Atoleiro Grande/Claro dos Poções, neste Município, situada na BR-365 Km 58, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 25.215260/0001-05 em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Atoleiro Grande.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 14 de Agosto de 1995.

CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovação em	única votação
Sala das Sessões,	18 / 08 / 95
<i>Adilson Loureiro Ribeiro</i>	
<input type="checkbox"/> Presidente	

*Diogo*  
*Diogo Marinho Leite*  
- PREFEITO MUNICIPAL -